



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Praça João Mendes s/nº, 4º andar - salas nº 427/429 - Centro

CEP: 01501-900 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 2171-6030 - E-mail: sp6fam@tjsp.jus.br

C O N C L U S Ã O

Em 09 de janeiro de 2020, faço estes autos conclusos ao(à) M.M. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central da Capital, Dr(a). **Homero Maion**. Eu, FERNANDA FERREIRA MENTEN – Assistente Judiciário, M372326, subscrevo.

Processo nº: **1020195-53.2018.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **Bento Aparecido Figueira Martin**
 Executado: **Marileide Vieira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Homero Maion

Vistos.

Verifico que o executado, apesar de regularmente intimado, deixou de se manifestar acerca da avaliação do terreno e do imóvel, e tampouco se manifestou sobre o pedido de leilão.

Assim, homologo a avaliação apresentada a fls. 358/9 e 364 e defiro a realização de leilão do bem (terreno mais construção - matrícula a fls. 326/330), pelo valor indicado pela exequente (R\$ 640.650,00).

Defiro a venda do bem em segunda praça pelo valor correspondente a 60% do valor da avaliação.

Nomeio Alienajud para realização do leilão, intimando-a.

Intime-se.

São Paulo, 13 de janeiro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA